

Lei nº 1.933, de 26 de junho de 2000.

“Aprova a Prestação de Contas do município de Taquari, por ocasião da emancipação do município de Tabai e dá outras providências”

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas anexa, que é parte integrante desta Lei, referente à emancipação do município de Tabai.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de junho de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Daniela Cristine Jantsch
Assessora de Gabinete